



RESOLUÇÃO CREMEB Nº 394/2023

(Publicada no DOU de 20/04/2023, Seção 1, p. 112)

(REVOGADA pela [Resolução Cremeb nº 406/2025](#))

**Aprova o [Regimento Interno](#) do Conselho
Regional de Medicina do Estado da Bahia**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela [Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957](#), alterada pela [Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004](#), regulamentada pelo [Decreto n° 44.045, de 19 de julho de 1958](#) e [Decreto n° 10.911, de 22 de dezembro de 2021](#);

CONSIDERANDO que, entre as atribuições do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, compete elaborar a proposta do seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Medicina, nos termos da alínea "e" do artigo 15 da [Lei n° 3268, de 30 de setembro de 1957](#);

CONSIDERANDO a aprovação ocorrida em Sessão Plenária do CREMEB de 28.04.2022;

CONSIDERANDO a homologação do [PARECER CFM nº 5/2022, de 28.09.2022](#), em Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina, realizada no dia 28.09.2022

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia:

<https://transparencia.cremeb.org.br/index.php/sobre-o-cfm/regimento-interno>.



Art. 2º Revoga-se o Regimento Interno de 23.05.2017 (Extrato publicado no DOU de 05 de abril de 2018, Seção III, p. 200.) e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2022.

Salvador, 30 de março de 2023

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

Consa. Aline Nogueira Reis Guimarães
Secretária Geral